



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.489 DE 4 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
06.01	Patrulha Agrícola	04.122.2001.1.145	44.90.52.00 44.90.52.00	012 004	42.000,00 3.000,00
	TOTAL				45.000,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso:

a) Contrato de Repasse nº. 0261.053-49, assinado com o Ministério da Agricultura e Abastecimento através da Caixa Econômica Federal;

b) Anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
06.01	Sec. Mun. de Agropecuária – Gestão da S. M. A. M. A.	04.122.2001.2.030	33.90.30.00	004	3.000,00
	TOTAL				3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 4 de março de 2010.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 4 de março de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal